

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 681 de 5 de Novembro de 2024

DATA: 05/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: ***.239.163-**

em 05/11/2024 17:00:48

IP com n°: 192.168.1.7

www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=716

ISSN 2965-4769



SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

- ✦ DECRETOS: 094/2024 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL - DECRETOS: 094/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 094 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. *DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO** a data de 10 de novembro comemorativa a emancipação política do município de Vila Nova dos Martírios; **DECRET**
A: Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 11 de novembro de 2024, (segunda -feira), dia posterior as comemorações alusivas ao aniversário de trinta anos (30) do Município. Ressalvados os serviços públicos essenciais. §1º Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE NOVEMBRO DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal**

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 05/11/2024 17:00:48 - IP com n°: 192.168.1.7
Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=716

